

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 16/08/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 0025600-89.2010.5.13.0000-e, em que é requerente o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da 13ª Região, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 190/2010, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, Vice-Presidente no exercício da Presidência, interrompeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, o saldo de 59 (cinquenta e nove) dias de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, relativo ao exercício de 2010, anteriormente aprazado para usufruto no período de 05.07 a 01.09.2010, restando-lhe 35 (trinta e cinco) dias para gozo em época oportuna.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, absteve-se de participar do julgamento do presente feito. Convocado Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT-13ª Região